

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, em observância ao disposto no Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 24, 26, 107 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, apresenta para consideração do Colendo Plenário o seguinte:

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 279/2024
Em, 03 de 05 de 2024.
.....
Estes
Protocolista

PROJETO DE LEI nr 049/2024

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028.

Art. 1º Os ocupantes de Cargo em Comissão de Secretários Municipais do Poder Executivo de Aceguá, perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

Art. 2º Os Secretários Municipais, no mês de dezembro, perceberão Gratificação Natalina no mesmo valor do subsídio mensal, na mesma data em que esse direito é concedido aos servidores gerais do município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

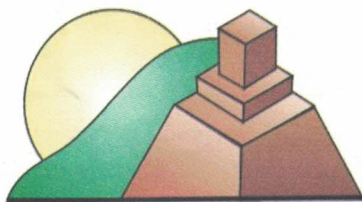
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de abril de 2024.

Ver. Anderson Barcelos Corrêa
1º Secretário

Ver. Júlio César Porciúncula Lemos
Presidente

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 06 / 05 / 2024
Comissão CLSRP
ETO - CIDBES



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Senhores (as) Vereadores (as)

O presente PL visa fixar os subsídios para a legislatura 2025/2028 conforme o disposto no art. 29 inciso VI da Constituição Federal de 1988, bem como prevê o art. 28 incisos V, XV, XVI, XVII da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora entendeu em fixar o valor do subsídio para os Secretários Municipais em R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), para a Legislatura 2025/2028.

Outrossim, optou-se, como medida de segurança jurídica, retirar do texto do PL a previsão de revisão geral anual no mesmo índice e data concedida ao funcionalismo, tendo em vista o Recurso Extraordinário nº 1344400 (Tema 1192) do Supremo Tribunal Federal o qual analisa a inconstitucionalidade da medida, observando a jurisprudência já formada em julgamentos da mesma Corte.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de abril de 2024.


Ver. Júlio César Porciúncula Lemos
Presidente

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 015/2024**

PROJETO LEI 002, de 19 de março de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais em R\$ 10.770,00 para a Legislatura 2025/2028, calcula a diferença em relação aos salários atuais de R\$ 9.668,31.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Aos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028 impacto de 13,3 meses em cumprimento de salários, 13. Salário e férias regulamentares. As despesas serão custeadas com recursos Livres disponíveis nos orçamentos da Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras respectivamente. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes e serão custeados pelo município conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2024	2025	2026
Secretários Municipais (06) *	R\$ 88.113,17	R\$ 88.113,17	R\$ 88.113,17
Obrigações Patronais INSS	R\$ 18.503,76	R\$ 18.503,76	R\$ 18.503,76
Total	R\$ 106.616,93	R\$ 106.616,93	R\$ 106.616,93

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração, férias, 13. Salário



IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 48.258.286,25
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 24.825.724,60
Percentual do gasto com pessoal	<u>51,44%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 106.616,93
Gasto total após a contratação	R\$ 24.932.341,23
Percentual da RCL com o aumento	<u>51,66%</u>

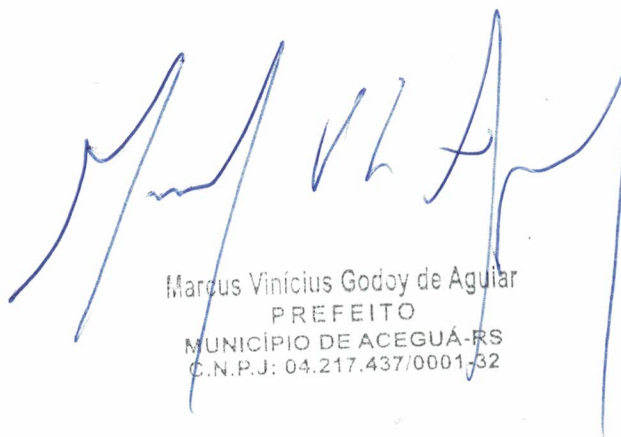


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 19 de março de 2024.



Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-32

Reajuste Secretários Municipais

Altera remuneração dos Secretarios Municipais

	2024	2025	2026
Secretarios Municipais	1.101,69	1.101,69	1.101,69
Vagas	6	6	6
meses	13,33	13,33	13,33
Valor	88.113,17	88.113,17	88.113,17
Total Liquido	88.113,17	88.113,17	88.113,17
Encargos	18.503,76	18.503,76	18.503,76
Bruto	106.616,93	106.616,93	106.616,93

R\$ 48.258.286,25
R\$ 24.825.724,60
51,44%
R\$ 106.616,93
R\$ 24.932.341,53
51,66%

Salário Atual			
Secretarios Municipais	9.668,31	13,33	128.878,57
Projeto de Lei			
Secretarios Municipais	10.770,00	13,33	143.564,10
Impacto da Diferença			-143.564,10


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda